



DECRETO nº. 1237/2017

DE 31 DE MARÇO DE 2017

**EMENTA: ESTABELECE O REAJUSTE DA
TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO
POR ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE
SEROPÉDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais disposta no art. 30, inciso I da Constituição Federal e nos artigos 219 e 220 inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições legais advindas da Lei Orgânica Municipal que estabelecem, dentre outras atribuídas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a definir o valor da tarifa do serviço de Transportes Públicos Urbanos no âmbito do Município de Seropédica;

CONSIDERANDO que o valor da tarifa atual é de R\$ 3,00 (três reais) desde do mês de março de 2016;


CONSIDERANDO as planilhas de custo operacional apresentada pela empresa prestadora do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da referida tarifa para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte coletivo no município;

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido reajuste tarifário de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), para o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, por ônibus, das linhas que operam no Município de Seropédica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL